

== LEI Nº 130 ==

A CÂMARA MUNICIPAL DECRETA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA promulga a seguinte lei:

Artº 1º)- Fica aberto na Contadoria Municipal um crédito especial da quantia de Cr\$. 50.000.00 (cinquenta mil cruzeiros), para, juntamente com verba própria do Orçamento, ocorrer ao pagamento dos estudos e planejamento do reforço de abastecimento d'água, contratados ao engenheiro civil, dr. Shigueru Ono.

Artº 2º)- O presente crédito correrá por conta do excesso de arrecadação a se verificar no presente exercício financeiro.

Artº 3º)- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pirassununga, 30 de Maio de 1.950

(ALZIRO POZZI)

Presidente.

Está conforme o original

(ALZIRO POZZI)